



# **Resposta aos Questionamentos sobre o Pregão Eletrônico nº 01/2025 da Câmara Municipal de Mococa**

Com base no edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, do Processo Administrativo nº 39/2024, esclarecemos os seguintes pontos:

## **1. Filiação à ASTRAL (Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas)**

O edital não menciona diretamente a filiação da Câmara Municipal de Mococa à ASTRAL, tampouco prevê adesão formal a essa entidade para o acesso à programação da Rede Legislativa de Rádio e TV. Essa adesão constitui uma prerrogativa administrativa da própria Câmara Municipal, a depender de sua conveniência e oportunidade, em conformidade com o princípio da autonomia dos entes legislativos municipais (art. 29 da Constituição Federal).

Entretanto, a Câmara Municipal de Mococa já mantém acordo/convênio com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), permitindo a utilização de conteúdos audiovisuais disponibilizados por esse órgão. Além disso, a TV Câmara Mococa está integrada à Rede Legislativa de Rádio e TV, que contempla:

- TV Câmara (Câmara dos Deputados)
- TV Senado (Senado Federal)
- Rede Alesp (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)

Dessa forma, a TV Câmara Mococa pode acessar conteúdos institucionais e informativos de interesse público, respeitando os princípios da publicidade e da transparência dos atos do Poder Legislativo (art. 37 da Constituição Federal e art. 6º da Lei nº 14.129/2021 – Lei do Governo Digital).

Importante consignar que, quanto à programação, o objeto do presente edital refere-se exclusivamente à contratação de horas de produção inéditas, garantindo que o serviço contratado seja voltado à produção original de conteúdo. No entanto, a Câmara Municipal poderá, a critério da Diretoria de Comunicação, promover a inserção de outros programas ou produções externas, desde que atendam aos critérios de interesse público e institucional.

## **2. Execução do Planejamento de Comunicação (Item 3.6, “a”, do Termo de Referência)**

### **2.1 A Câmara Municipal de Mococa já possui um planejamento consolidado sobre a grade de programação?**

A grade de programação da TV Câmara Mococa é elaborada pela Diretoria de Comunicação e deve ser aprovada pela Presidência da Câmara antes da veiculação. Considerando que a TV Câmara opera com base nos princípios da transparência e do interesse público, sua programação deve ser constantemente ajustada para atender à dinâmica dos trabalhos legislativos.

Como se trata de contratação por hora de produção, e considerando as peculiaridades do Poder Legislativo municipal, poderão ocorrer alterações na grade e na programação ao longo da execução do contrato, sem que isso implique em descumprimento contratual.



Tal flexibilização é necessária para atender a eventos imprevistos, como sessões extraordinárias, audiências públicas e comunicados urgentes, garantindo que a TV Câmara cumpra sua função de informar a população de forma tempestiva e eficaz.

## **2.2 Há um cronograma definido para a execução dessas atividades?**

O edital não estabelece um cronograma fixo para a execução dos serviços. No entanto, menciona que a programação funciona em looping diário, com estreias semanais de programas inéditos.

Por se tratar de contratação de hora de programação, a definição das demandas de produção pode variar conforme as necessidades da Câmara Municipal, sendo ajustada pela Diretoria de Comunicação, sempre em conformidade com o interesse público.

## **2.3 O escopo do serviço inclui a necessidade de produção original pela empresa contratada ou apenas a gestão de conteúdo previamente licenciado?**

O escopo do serviço contratado prevê tanto a produção original de conteúdo quanto a gestão de material previamente licenciado.

A TV Câmara Mococa tem a obrigação de produzir e veicular conteúdos institucionais, educativos e informativos, incluindo:

- Programas jornalísticos sobre os trabalhos legislativos;
- Campanhas institucionais e educativas;
- Documentários e reportagens temáticas;
- Transmissão de sessões legislativas e audiências públicas;
- Cobertura de eventos oficiais do município.

A empresa contratada será responsável por gerenciar e operacionalizar a produção desse conteúdo, garantindo a qualidade técnica e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Comunicação.

Além disso, caso haja interesse da Câmara em licenciar conteúdos de terceiros, a empresa contratada poderá auxiliar na gestão e adequação desse material, desde que observadas as normas aplicáveis aos canais legislativos e às políticas de transparência pública.

## **3. Chamamento Público para Produção Audiovisual Local**

### **3.1 Há previsão de que a Câmara Municipal de Mococa adote procedimento semelhante ao da Câmara de Barretos para incentivar a produção local?**

O edital não menciona explicitamente a realização de um chamamento público para a captação de conteúdos audiovisuais produzidos por terceiros. No entanto, prevê que a Direção de Comunicação da Câmara poderá avaliar conteúdos externos para inclusão na grade de programação.

Importante ressaltar que qualquer conteúdo audiovisual externo que venha a ser incorporado na programação da TV Câmara Mococa não será produzido no âmbito do presente contrato. Ou seja, sua inserção na grade de programação será uma decisão administrativa da Câmara Municipal, sem gerar custos adicionais ou impacto na contratação das horas de produção previstas no edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
PODER LEGISLATIVO  
**Diretoria de Comunicação**

---

Caso a Câmara opte por incentivar a produção local por meio de editais específicos ou convênios com produtores audiovisuais, essa iniciativa deverá ser conduzida separadamente da presente contratação, mediante procedimentos administrativos próprios, respeitando os princípios da isonomia e transparência (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações). Bem como acordo e convênios com entidades públicas e privadas que deveram entregar a produção finalizada para veiculação, não gerando custos adicionais ao poder legislativo municipal.

As especificações previstas no Pregão Eletrônico nº 01/2025 garantem que a contratação atenda aos interesses da Câmara Municipal de Mococa, assegurando a transparência da comunicação legislativa e o cumprimento das exigências legais aplicáveis à gestão pública.

Caso haja necessidade de mais esclarecimentos ou aprofundamento em algum aspecto técnico ou jurídico, estamos à disposição para novos questionamentos.

**Gabriel Pinto Delena**  
**Diretor de Comunicação**